



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

PUBLICADO

DATA: 02 de março de 2021

EDIÇÃO N.º 2212

PÁGINA(S): 205/206

ÓRGÃO: Diário Oficial dos

Municípios do Paraná - AMP

DECRETO N.º 18/2021

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-021	Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-048	Aquisição de Veículos/Capacidade Transporte de Escolares	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.243.0801.1-098	Aquisição de Equipamentos e Veículos Para Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
816.0935.09.06.06.07	Componente SIGTV – Estruturação e Investimento – Mobiliário APAE	50.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES

500.000,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

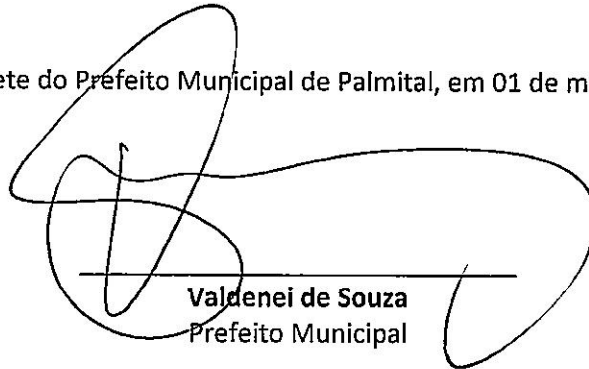
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
816.0935.09.06.06.07	Componente SIGTV – Estruturação e Investimento – Mobiliário APAE	50.000,00
SOMA		500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 01 de março de 2021.



Valdeni de Souza
Prefeito Municipal